

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Itapicuru*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

ATOS DO PREFEITO .....

### APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO .....



## ATOS DO PREFEITO



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
**Gabinete do Prefeito**

### DECRETO MUNICIPAL, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a regulamentação da gestão e fiscalização de contratos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação de ações que visem a instituição de mecanismos no processo de gestão e fiscalização de contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** que a gestão do contrato é a coordenação das atividades relacionadas a fiscalização técnica, e administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** que a equipe de fiscalização é integrada pelos agentes designados como fiscais e como gestores das contratações formalizadas no âmbito da administração pública municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 043/2024 de 28 de dezembro de 2023, que Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Itapicuru-Ba,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica designado por meio deste Decreto os servidores que vão atuar na Gestão e Fiscalização dos Contratos com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único. Os servidores designados serão listados via anexo único deste instrumento normativo.

Art. 2º. O servidor designado para atuar como gestor ou fiscal em mais de um contrato, deve se certificar que não haja prejuízo na qualidade do acompanhamento dos pactos. No caso de impossibilidade, relator os impedimentos à autoridade competente.

Art. 3º. O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado imotivadamente pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal.

Parágrafo Único. Caso haja recusa motivada, o agente indicado deve expor ao superior hierárquico as vedações e/ou limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições.



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
**Gabinete do Prefeito**

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 6 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito

#### ANEXO ÚNICO

**Secretaria Municipal de Administração**, servidores Paulo Sergio Barreto Borges, Matrícula nº 11666, como gestor de contratos e Tone Marcio de Souza Rabelo, Matrícula nº 11676, **João Milton de Santana, Matrícula nº 13509**, Marcos Roberto Macedo da Silva, Matrícula nº 665, Istoelson de Jesus Junior, Matrícula nº 11667, para as funções de fiscais de contratos.

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, servidores Debison Pimentel Silva, Matrícula nº 11688, como gestor de contratos e Maria Rita Gois de Oliveira, Matrícula nº 13762, Decio Luiz Alves Barreto, Matrícula nº 13756, Nora Nei Jesica Oliveira Santana, Matrícula nº 13764, Isabelle Demesio dos Reis, Matrícula nº 13757, para as funções de fiscais de contratos.

**Secretaria Municipal de Esporte e Cultura**, servidores Larissa Santos Cayres Tunes, Matrícula nº 13797, como gestor de contratos e Perola Nascimento de Almeida, Matrícula nº 13870, Fernanda Oliveira Reis, Matrícula nº 13871, para as funções de fiscais de contratos.

**Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**, servidores Ana Elizia Andrade Batista, Matrícula nº 13796, como gestor de contratos e Ana Carolina Reis Silva, Matrícula nº 13889, Ismael Duarte Andrade, Matrícula nº 13884, para as funções de fiscais de contratos.

**Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação**, servidores Jose Marques de Oliveira, Matrícula nº 3594, como gestor de contratos e Marcos Pereira Damasceno, Matrícula nº 13798, para a função de fiscal de contratos.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, servidores Antonio Carlos de Oliveira, Matrícula nº 11720, como gestor de contratos e Carlos Henrique Andrade Silva, Matrícula nº 11672, para a função de fiscal de contratos.



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
**Gabinete do Prefeito**

**Secretaria Municipal de Saúde**, servidores Eric de Oliveira Vasconcellos, Matrícula nº 13413, como gestor de contratos e Albervan Argolo dos Santos, Matrícula nº 1020, Alvaro Henrique Rocha Guimarães, Matrícula nº 13741, Daiane dos Santos Costa, Matrícula nº 11712, Franciele Rosa da Silva, Matrícula nº 13652, Filipe Leite Rezende, Matrícula nº 13874, Josefa Flavia Silva Oliveira, Matrícula nº 13742, Gabriela Carolinne de Carvalho Silva Castro Nogueira, Matrícula nº 5432, Geiziano Batista dos Anjos, Matrícula nº 13872, Graziela Santana Siqueira, Matrícula nº 13704, Itanna Pereira Brito, Matrícula nº 4737, Jairo Veloso Batista, Matrícula nº 11705, Lidiane da Silva Santana, Matrícula nº 4760, Mona Lisa Silva Barreto de Oliveira, Matrícula nº 13698, Sabrina Ribeiro Costa Dias, Matrícula nº 13760, Talita Alves da Cruz, Matrícula nº 13744, Tâmara Costa Farias, Matrícula nº 4861, Veranubia Teodoro Ferreira Filha, Matrícula nº 11711, Jose Arnaldo da Silva, Matrícula nº 13752, Pietro Silva Souza, Matrícula nº 13748, Uevson Pereira Souza, Matrícula nº 13754, para as funções de fiscais de contratos.

**Secretaria Municipal de Educação**, servidores Virgilio Junior de Andrade, Matrícula nº 3736, como gestor de contratos e Patricia Jesus de Matos, Matrícula nº 2470, Milena de Matos Araujo, Matrícula nº 4716, para as funções de fiscais de contratos.

**Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**, servidores Sidilene de Jesus Silva, Matrícula nº 11724, como gestor de contratos e Jucelma Alves da Silva Rabelo, Matrícula nº 13707, para a função de fiscal de contratos.



## EXTRATO DE APOSTILAMENTO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 182/2024 - O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 182/2024, celebrado com a DORATÁ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.089.530/0001-16, para fins de reajustes dos preços de 6,095364858058008% do Contrato Administrativo nº 182/2024, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, com fulcro nas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021. Itapicuru/BA, 13 de janeiro de 2026. José Moreira de Carvalho Neto - Prefeito Municipal.